



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.174/2017.

DE 20 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual de acordo com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, na Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos inclusive os profissionais do magistério, no equivalente a 3,00% (três por cento), relativos à complementação da reposição inflacionária do período de Janeiro à Dezembro de 2016.

Art. 2º - O reajuste percentual de que trata o artigo 1º será concedido de forma gradativa, conforme especificados nas alíneas de “a” e “b” deste artigo, e incidirá no valor da base da referência salarial de 31 de maio de 2017, de forma não capitalizada, aplicados da seguinte forma:

a) 1,50 % (um e meio por cento), aplicados sobre os vencimentos de 31 de Maio de 2017, à partir de 01 de novembro de 2017;

b) 1,50 % (um e meio por cento), aplicados sobre os vencimentos de 31 de Maio de 2017, à partir de 01 de dezembro de 2017;

Art. 3º - Com o reajuste concedido no artigo 1º da presente Lei, os cargos do quadro de pessoal ativo da Prefeitura Municipal de Quatá terão seus vencimentos definidos de acordo com os parâmetros das tabelas, em colunas aplicáveis em cada período, constantes dos anexos I (Geral) e II (Profissionais do Magistério), que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único: fica assegurado ao servidor que, mesmo após o reajuste concedido por essa lei, perceber remuneração inferior ao salário mínimo nacional, o pagamento do valor estabelecido no mínimo nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

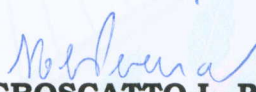
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2016.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Junho de 2017.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS

Referência	Tabela Salarial Exercício 2017	
	De 01.11 à 30.11	à partir de 01.12
	R\$	R\$
1	943,32	957,26
2	957,41	971,55
3	989,68	1.004,30
4	1.017,99	1.033,04
5	1.111,16	1.127,58
5-ACS	1.193,62	1.211,26
6	1.312,80	1.332,20
7	1.427,62	1.448,72
8	1.643,19	1.667,48
9	1.693,08	1.718,11
10	1.755,42	1.781,36
11	1.822,10	1.849,03
12	1.891,44	1.919,40
13	1.964,31	1.993,34
14	2.040,86	2.071,02
15	2.121,14	2.152,48
16	2.205,46	2.238,05
17	2.294,01	2.327,91
18	2.386,98	2.422,26
19	2.484,67	2.521,39
20	2.587,23	2.625,46
21	2.694,91	2.734,73
22	2.884,68	2.927,31
23	3.089,73	3.135,39
24	3.300,40	3.349,17
25	3.550,27	3.602,73
26	3.808,54	3.864,83
27	4.087,45	4.147,85
28	4.388,65	4.453,51
29	4.713,98	4.783,65
30	5.096,69	5.172,01
31	5.445,84	5.526,32
32	5.854,66	5.941,18
33	10.567,57	10.723,74
34	12.133,99	12.313,31
35	13.373,56	13.571,20
36	14.704,69	14.922,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DOCENTE FIXADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.477 DE 19/08/2.009.

NÍVEL – Valor Hora Aula (R\$) – PEB I (professor de educação Básica)

NIVEL I - VALOR DA HORA R\$ - PEB I - Professor de Educação Básica

Tabela vigente no período de 01.11 à 30.11.2017

FAIXA	A	B	C	D	E	F
1	12,01	12,71	13,33	13,97	14,64	15,35
2	13,07	13,70	14,35	15,05	15,79	16,55
3	13,57	14,23	14,91	15,63	16,40	17,20
4	14,61	15,32	16,07	16,85	17,68	18,55
5	15,75	16,51	17,32	18,17	19,07	19,99

Tabela vigente no período de 01.12 à 31.12.2017

FAIXA	A	B	C	D	E	F
1	12,30	12,91	13,53	14,18	14,86	15,59
2	13,27	13,91	14,57	15,28	16,03	16,80
3	13,78	14,45	15,14	15,87	16,65	17,46
4	14,83	15,09	16,32	17,11	17,95	18,83
5	15,99	16,76	17,58	18,45	19,36	20,29

NÍVEL – Valor Hora (R\$) – PEB II (Professor de Educação Básica)

NIVEL I - VALOR DA HORA R\$ - PEB II - Professor de Educação Básica

NIVEL II

Tabela vigente no período de 01.12 à 31.12.2017

FAIXA	A	B	C	D	E	F
1	13,07	13,70	14,35	15,05	15,79	16,55
2	13,57	14,23	14,91	15,63	16,40	17,20
3	14,61	15,32	16,07	16,85	17,68	18,55
4	15,75	16,51	17,32	18,17	19,07	19,99

NIVEL I - VALOR DA HORA R\$ - PEB II - Professor de Educação Básica

NIVEL II

Tabela vigente no período de 01.02 à 31.12.2017

FAIXA	A	B	C	D	E	F
1	13,27	13,91	14,57	15,28	16,03	16,80
2	13,78	14,45	15,14	15,87	16,65	17,46
3	14,83	15,09	16,32	17,11	17,95	18,83
4	15,99	16,76	17,58	18,45	19,36	20,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00- LRF)

1-) ANALÍTICO - Folha de Pagto Mensal	Abril de 2017	Valor Atual
GASTOS COM PESSOAL		2.005.629,88
Pessoal Ativo	1.471.853,18	
Inativos e Pensionistas	533.776,70	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS		(543.690,34)
Decorrentes de Decisão Judicial	(49.859,79)	
Inativos e Pensionistas recursos IPREM	(493.830,55)	
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		-
Pasep		-
Despesa Pessoal Instituto IMPREV	-	Incluso
TOTAL GERAL GASTOS PESSOAL		1.461.939,54
BASE DE CÁLCULO IMPACTO		1.461.939,54
Reajuste pretendido	1,50%	21.929,09

1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	Valores nov/15	Inicio Novembro	Inicio Dezembro	EXERCÍCIO		
		Índice 1,50 %	Índice 3,00%	2017	2018	2019
3.1.90.11 - Vctos e Vant. Físicas - P.C.	1.394.935,35	20.924,03	34.594,40	55.518,43	415.132,76	1.081.353,88
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	67.004,19	5.011,91	1.661,70	6.673,62	19.940,45	100.023,85
3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	122.564,79	9.167,85	3.039,61	12.207,45	36.475,28	182.964,71
3.1.90.11 - 1/3 Férias (2,77%)	40.756,84	3.048,61	1.010,77	4.059,38	12.129,23	60.841,81
3.1.90.01.99 - Inativos	2.186,33	163,54	54,22	217,76	650,65	3.263,75
3.1.90.03.01 - Pensionistas	7.240,11	541,56	179,55	721,11	2.154,66	10.808,04
TOTAL	1.634.687,60	38.857,50	40.540,25	79.397,75	486.483,03	486.483,03
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.11.2017.	* à partir de 01.12.2017.			
			Novembro	à partir dez/2017		
TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL (1.1 + 1.2)			38.857,50	40.540,25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal: índice de 2017

1º Quadrimestre 2017	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	19.809.944,61	
Rec. Corrente Líquida – RCL	40.510.853,33	48,90%
(+) Impactos 2017		
Incorporação Abono 2013	583.256,67	1,44%
Reajuste Salarial	538.963,23	1,33%
Abono R\$ 40,00	212.520,00	0,52%
Impacto desta lei	79.397,75	0,20%
Gastos com Pessoal PREVISTO	21.224.082,26	52,39%

índice de 2018

1º Quadrimestre 2017	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	19.809.944,61	
Rec. Corrente Líquida – RCL	40.510.853,33	48,90%
(+) Impactos 2017		
Incorporação Abono 2013	583.256,67	1,44%
Reajuste Salarial	538.963,23	1,33%
Abono R\$ 40,00	212.520,00	0,52%
Impacto desta lei	486.483,03	1,20%
Gastos com Pessoal PREVISTO	21.631.167,54	53,40%

índice de 2019

1º Quadrimestre 2017	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	19.809.944,61	
Rec. Corrente Líquida – RCL	40.510.853,33	48,90%
(+) Impactos 2017		
Incorporação Abono 2013	583.256,67	1,44%
Reajuste Salarial	538.963,23	1,33%
Abono R\$ 40,00	212.520,00	0,52%
Impacto desta lei	486.483,03	1,20%
Gastos com Pessoal PREVISTO	21.631.167,54	53,40%

3 -) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2017)	38.731.300,00	
Impacto da Despesa Criada	79.397,75	2017
Percentual (%)	0,20%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

4 -) DECLARAÇÃO

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, DECLARO que o presente gasto que se pretende fazer por esta lei dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, motivo qual faço faz parte da lei os instrumentos demonstrativos do impacto.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá - SP, em 08 de Junho de 2017.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

FIDEI ET LABORIS SIGNUM